



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.
Processo administrativo nº 021-25-PMJ - PMJ.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-027-PMJ

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP) E COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25%.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, sediado (a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo - Jacundá – Pará, por meio do setor de licitações, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 055/2025-GP de 07 de janeiro de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133/2021**, e **Decretos Municipais nº 014/2024 – GP, 015/2024 – GP, nº 027/2024 –GP** e, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (**por item**), modo de disputa “**aberto e fechado**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá realizará licitação, na modalidade **registro de preços**, denominado PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Art. 6º, inciso XLI, Art. 55. Inciso I, alínea (a), e **Seção V da Lei 14.133/2021, art. 82.** e Decreto Municipal nº 014/2024 (art. 21), outras normas aplicáveis, conforme as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este processo é com reserva de cotas de até 25%, e demais exigências estão estabelecidas neste edital.

Informações adicionais do processo registrado no portal de compras públicas;

Número: 92025027/2025.

Número do Processo Interno: 021-25-PMJ.

Modalidade/Proc. Aux: Registro de Preços Eletrônico

Situação: Fechado.

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações.

Número de Referência: 92025027.

Ano de referência: 2025.

Inversão de Fase: Não.

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacundá.

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Jacundá.

Município/UF: Jacundá/PA

Garantia Contratual: Não.

Garantia de Proposta: Não.

Id do Processo: 412085.

Aplicar Cadastro de Reserva: Não.

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição.

Casas decimais: três casas.

Aplicar cotas: sim.

Moeda Estrangeira: Não.

Benefício local/regional: Sim.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Origem dos recursos: próprio, sem dotação orçamentária, outros.



Equipe de Apoio: ANDREA DOS SANTOS LIMA, IDNA DA SILVA CALAZANS.

Autoridade Competente: ITONIR APARECIDO TAVARES.

Datas do processo:

Data de publicação: 30/09/2025, 15:00.

Início das Propostas: 30/09/2025, 15:00.

Limite para impugnação: 07/10/2025, 23:59.

Limite para Esclarecimentos: 07/10/2025, 23:59.

Limite para recebimento de propostas: 10/10/2025, 07:00.

Abertura das propostas: 10/10/2025, 08:00.

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-027-PE2025 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Prefeitura Municipal de Jacundá, PA, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 014/2024, Decreto Municipal 027/2024 e demais legislações aplicáveis. Objetivando registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados a atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais (SEMIC, SEMED, SECULT, SEMATUR, SEMAP, SEMAPLAN, SEHAT, SEMAS, SEPOM, SEMOB E SMS) de Jacundá – PA, no exercício de 2025.

Termo de Referência Processo 9-2025-027-PE2025, o qual segue apensado a este Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas de consumo, não sendo obrigatório que a Prefeitura e Secretarias e Fundos vinculados ao processo contratem totalidade dos itens ou produtos.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é objetivar registrar preços para aquisição de materiais gráficos destinados a atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais (SEMIC, SEMED, SECULT, SEMATUR, SEMAP, SEMAPLAN, SEHAT, SEMAS, SEPOM, SEMOB E SMS) de Jacundá – PA, no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e materiais, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e materiais forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como às regras preconizadas no Decreto Municipal nº 027/2024.

2.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4.1. Este certame terá início às 08:00 (oito horas) e seu encerramento dos trabalhos diários será às 18:00 (dezoito horas) em dias úteis. Caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

2.5. Neste certame, aplica-se o direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com o art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

2.5.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Autor do termo de referência ou ainda do anteprojeto, do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto (básico ou executivo) seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente do fornecedor, o autor da elaboração do termo de referência e a empresa a que se referem os itens e materiais 2.5.2. e 2.5.3. Poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do termo de referência, projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens e materiais 2.5.2 e 2.5.3. Não impede a licitação ou a contratação do fornecedor que inclua como encargo do contratado na elaboração do termo de referência, nas contratações integradas, e do termo de referência, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8. Estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” por meio do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, às Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, promotoras da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF será utilizado como fonte de informação para obtenção de documentação envolvendo a habilitação jurídica dos licitantes, complementado por demais diligências entendidas como necessárias ou pertinentes.

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



3.3.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os licitantes encaminharão, juntamente com a documentação de habilitação, sua proposta de preço em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devidamente assinada. A proposta, além de preencher junto ao sistema eletrônico a proposta com os preços ou o percentual de desconto, e ainda documentação de habilitação conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0001	BANNER EM LONA DE 70CM X 100CM. Especificação: banner em lona vinílica, com medidas: largura x comprimento: 70cm x 100cm. tipo de impressão: cores variadas. o lado impresso da frente.		115 UN	R\$ 390,375	R\$ 44.893,125	Exclusivo ME e EPP
0002	BANNER EM LONA VINILICA. Especificação: banner em lona vinílica. com impressão digital colorida, acabamento com tubos com fechamento em suas laterais e com corda para pendurar.		470 M²	R\$ 139,613	R\$ 65.618,110	Exclusivo ME e EPP
0003	BANNER EM PAPEL. Especificação: banner em papel, que seja impresso em jato de tinta, sobre papel, 4/0 cores. acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.		1.050 M²	R\$ 66,100	R\$ 69.405,000	Exclusivo ME e EPP
0004	BORRACHA PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 20 Especificação: borracha para carimbo estojo automático, tamanho 20, para resultados satisfatórios. sugestão de cores externas: preta, azul, vermelha, amarela, verde, rosa, lilás (outras cores sob consulta). cor do refil (tinta): preta (outras cores sob consulta). sugestão de texto: até 4		220 UN	R\$ 47,868	R\$ 10.530,960	Exclusivo ME e EPP



	linhas com excelente fixação no papel.					
0005	BORRACHA PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO 30. Especificação: borracha para carimbo estojo automático, tamanho 30, autoentintado e com refil embutido. personalização a laser em borracha de alta qualidade e durabilidade. sugestão de cores externas: preta, azul, vermelha, amarela, verde, rosa, lilás (outras cores sob consulta). cor do refil (tinta): preta (outras cores sob consulta). sugestão de texto: até 3 linhas.		193 UN	R\$ 50,200	R\$ 9.688,600	Exclusivo ME e EPP
0006	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO - 20. Especificação: carimbo estojo automático de 20, carimbo auto entintado e com refil embutido. personalização a laser em borracha de alta qualidade e durabilidade. sugestão de cores externa: preta, azul, vermelha, amarela, verde, rosa, lilás, (outras cores sob consulta), cor do refil (tinta): preta (outras cores sob consulta). sugestão de texto: até 3 linhas. carimbo com tamanho: 20.		354 UN	R\$ 138,333	R\$ 48.969,882	Exclusivo ME e EPP
0007	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO - 30. Especificação: carimbo estojo automático de 30. carimbo auto entintado e com refil embutido. personalização a laser em borracha de alta qualidade e durabilidade. sugestão de cores cores externa: preta, azul, vermelha, amarela, verde, rosa, lilás, (outras cores sob consulta). cor do refil (tinta): preta (outras cores sob consulta). sugestão de texto: até 3 linhas. carimbo com tamanho: 30.		309 UN	R\$ 148,333	R\$ 45.834,897	Exclusivo ME e EPP
0008	CONTRA CAPA P/ PROCESSO DE PAPEL CARTOLINA. Especificação: contra capa para processo de papel cartolina de 180g. no tamanho: 22 x 32cm.		2.400 UN	R\$ 6,880	R\$ 16.512,000	Exclusivo ME e EPP
0009	CRACHÁ EM PVC COMPLETO. Especificação: crachá em pvc completo, padrão, medindo: 54 x 86mm. o material do cordão: fita poliéster acetinado, medindo: 2cm		945 UN	R\$ 49,367	R\$ 46.651,815	Exclusivo ME e EPP



	x 85cm. o acabamento: argola e clips em metal.					
0010	FAIXA EM PAPEL. Especificação: produção gráfica da faixa em papel. que seja impresso em jato de tinta, sobre papel glossy 90g, 4/0 cores, com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões. e com acabamento em cada extremidade.		860 M ²	R\$ 74,967	R\$ 64.471,620	Exclusivo ME e EPP
0011	FOLDER COLORIDO. Especificação: folder colorido impressão e acabamento com programação em papel couchê liso de 150g, no formato aberto com medidas: 29 x 20,5cm, 4/4 cores. acabamento com 02 dobras.		14.700 UN	R\$ 2,290	R\$ 33.663,000	Exclusivo ME e EPP
0012	FOLDER COLORIDO F.V. (FRENTE E VERSO). Especificação: folder frente e verso, colorido impressão e acabamento com programação em papel couchê liso de 150g, no formato aberto com medidas: 29 x 20,5cm, 4/4 cores. acabamento com 02 dobras		21.200UN	R\$ 2,605	R\$ 55.226,000	Exclusivo ME e EPP
0013	OUTDOOR EM LONA VINÍLICA. Especificação: outdoor em lona vinílica, com medidas: 3x9 metro. e com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões.		15 UN	R\$ 2.641,940	R\$ 39.629,100	Exclusivo ME e EPP
0014	OUTDOOR EM PAPEL DE 3,0 X 9,0 METRO. Especificação: outdoor em papel, com medidas de 3,0 x 9,0 metro. produção e impressão gráfica de outdoor com instalação e locação, impresso em jato de tinta, sobre papel glossy 90g, 4/0 cores.		169 UN	R\$ 1.100,530	R\$ 185.989,570	Ampla concorrência
0015	OUTDOOR EM PAPEL DE 3,0 X 9,0 METRO. Especificação: outdoor em papel, com medidas de 3,0 x 9,0 metro. produção e impressão gráfica de outdoor com instalação e locação, impresso em jato de tinta, sobre papel glossy 90g, 4/0 cores.		56 UN	R\$1.100,530	R\$ 61.629,680	Exclusivo ME e EPP
0016	PAINEL EM PAPEL DE 1,50 X 2,00 METROS. Especificação: painel em papel com medidas de 1,50 x 2,00 metros.		100 UN	R\$ 243,333	R\$ 24.333,300	Exclusivo ME e EPP
0017	PANFLETO COLORIDO EDUCATIVO EM PAPEL A4. Especificação: panfleto colorido em papel sulfite a4, com medidas: 297 x 210mm.		7.000 UN	R\$ 2,248	R\$ 15.736,000	Exclusivo ME e EPP



0018	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ DE 21 X 15CM. Especificação: panfleto com tamanho de 21 x 15cm, em papel couchê de 115g, 4x0.		10.150 UN	R\$ 0,843	R\$ 8.556,450	Exclusivo ME e EPP
0019	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO CRISTAL P/ PORTA. Especificação: placa de identificação em acrílico cristal para portas. que seja resistente e com alta durabilidade. com impressão digital de alta qualidade, acompanhada de fita dupla-face para fixação. no tamanho: 40 x 15cm.		1.300 UN	R\$ 67,270	R\$ 87.451,000	Ampla concorrência
0020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO CRISTAL P/ PORTA. Especificação: placa de identificação em acrílico cristal para portas. que seja resistente e com alta durabilidade. com impressão digital de alta qualidade, acompanhada de fita dupla-face para fixação. no tamanho: 40 x 15cm.		433 UN	R\$ 67,270	R\$ 29.127,910	Exclusivo ME e EPP
0021	PLACA DE INAUGURAÇÃO. Especificação: placa de inauguração em aço inox escovado, com espessura de 1,8mm. a gravação e pintura em baixo relevo com 06 cores, com 04 furos de 6,5mm para fixação, acompanhada de buchas e parafusos, no tamanho: 70 x 50cm.		37 UN	R\$ 945,583	R\$ 34.986,571	Exclusivo ME e EPP
0022	ADESIVO CIRCULAR- Especificação: ADESIVO CIRCULAR EM M² COM EXCELENTE AFIXAÇÃO DO ADESIVO EM QUALQUER SUPERFÍCIE. ADESIVOS PERSONALIZADOS E ACABAMENTO NORMAL COM UM VERNIZ DE PROTEÇÃO.		894 M²	R\$ 132,333	R\$ 118.305,702	Ampla concorrência
0023	ADESIVO CIRCULAR- Especificação: ADESIVO CIRCULAR EM M² COM EXCELENTE AFIXAÇÃO DO ADESIVO EM QUALQUER SUPERFÍCIE. ADESIVOS PERSONALIZADOS E ACABAMENTO NORMAL COM UM VERNIZ DE PROTEÇÃO.		297 M²	R\$ 132,333	R\$ 39.302,901	Exclusivo ME e EPP
0024	ADESIVO MICROPERFURADO- Especificação: adesivo micro perfurado em m² com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões e com instalação.		810 M²	R\$ 155,275	R\$ 125.772,750	Ampla concorrência



0025	ADESIVO MICROPERFURADO- Especificação: adesivo micro perfurado em m² com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões e com instalação.		270 M²	R\$ 155,275	R\$ 41.924,250	Exclusivo ME e EPP
0026	ADESIVO RETANGULAR- Especificação: adesivo retangular em m² com excelente afixação do adesivo em qualquer superfície. adesivos personalizados, acabamento normal com um verniz de proteção.		1.440 M²	R\$ 138,333	R\$ 199.199,520	Ampla concorrência
0027	ADESIVO RETANGULAR- Especificação: adesivo retangular em m² com excelente afixação do adesivo em qualquer superfície. adesivos personalizados, acabamento normal com um verniz de proteção.		480 M²	R\$ 138,333	R\$ 66.399,840	Exclusivo ME e EPP
0028	BANNER EM LONA. Especificação: que seja impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.		735 M²	R\$ 126,908	R\$ 93.277,380	Ampla concorrência
0029	BANNER EM LONA. Especificação: que seja impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.		245 M²	R\$ 126,908	R\$ 31.092,460	Exclusivo ME e EPP
0030	CARTAZ EM PAPEL TRIPLEX DE 300 GRAMA Especificação: CARTAZ EM PAPEL TRÍPLEX DE 300G, 4X0. COM FORMATO: 4-45 X 67CM, EM POLICROMIA.		1.000 UN	R\$ 42,067	R\$ 42.067,000	Exclusivo ME e EPP
0031	CRACHÁ EM PVC DE 7 X 10CM. Especificação: crachás em pvc com cordão, personalizado, com medidas: 7 x 10cm. que seja colorido frente e verso, 4/0 cores. acabamento: argola e clips em metal.		1.883 UN	R\$ 46,840	R\$ 88.199,720	Ampla concorrência
0032	CRACHÁ EM PVC DE 7 X 10CM. Especificação: crachás em pvc com cordão, personalizado, com medidas: 7 x 10cm. que seja colorido frente e verso, 4/0 cores. acabamento: argola e clips em metal.		627 UN	R\$ 46,840	R\$ 29.368,680	Exclusivo ME e EPP



0033	CREDENÇIAL COLORIDA EM PAPEL COUCHE. Especificação: credencial colorida em papel couche de 250 gramas, frente e verso, com tamanho: 14 x 10cm. impressão colorida com imagens e textos e com cordão de polyester nas cores branco e preto. tamanho do cordão: 80cm.		9.638 UN	R\$ 7,238	R\$ 69.759,844	Ampla concorrência
0034	CREDENÇIAL COLORIDA EM PAPEL COUCHE. Especificação: credencial colorida em papel couche de 250 gramas, frente e verso, com tamanho: 14 x 10cm. impressão colorida com imagens e textos e com cordão de polyester nas cores branco e preto. tamanho do cordão: 80cm.		3.212 UN	R\$ 7,238	R\$ 23.248,456	Exclusivo ME e EPP
0035	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO DE PORTE MÉDIO. Especificação: envelopamento de veículo padrão de porte médio, com impressão colorida de alta qualidade. no material pvc vinil. adesivo com resistência/refletivo.		70 UN	R\$ 2.551,250	R\$ 178.587,500	Ampla concorrência
0036	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO DE PORTE MÉDIO. Especificação: envelopamento de veículo padrão de porte médio, com impressão colorida de alta qualidade. no material pvc vinil. adesivo com resistência/refletivo.		23 UN	R\$ 2.551,250	R\$ 58.678,750	Exclusivo ME e EPP
0037	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA - M². Especificação: fachada em acm com estrutura metálica m². a espessura da placa em acm: 10cm. o material das letras: aço galvanizado com pintura automotiva, durabilidade em fachada externa: 10 a 15 anos.		274 M²	R\$ 995,000	R\$ 272.630,000	Ampla concorrência
0038	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA - M². Especificação: fachada em acm com estrutura metálica m². a espessura da placa em acm: 10cm. o material das letras: aço galvanizado com pintura automotiva, durabilidade em fachada externa: 10 a 15 anos.		91 M²	R\$ 995,000	R\$ 90.545,000	Exclusivo ME e EPP
0039	FACHADA EM LONA VINÍLICA SEM ESTRUTURA METÁLICA - M² Especificação: fachada em lona vinílica, com estrutura metálica em m².		291 M²	R\$ 172,250	R\$ 50.124,750	Exclusivo ME e EPP



0040	FAIXA EM LONA BRILHO. Especificação: faixa em lona brilho em m² com acabamento de madeira, com ponta de plástico e corda de nylon e com impressão colorida.		660 M²	R\$ 130,208	R\$ 85.937,280	Ampla concorrência
0041	FAIXA EM LONA BRILHO. Especificação: faixa em lona brilho em m² com acabamento de madeira, com ponta de plástico e corda de nylon e com impressão colorida.		220 M²	R\$ 130,208	R\$ 28.645,760	Exclusivo ME e EPP
0042	FAIXA EM LONA FOSCA. Especificação: faixa em lona fosca. acabamento de madeira, laminação fosca, ponta de plástico e corda de nylon. tamanho em m², impressão colorida.		435 M²	R\$ 162,250	R\$ 70.578,750	Ampla concorrência
0043	FAIXA EM LONA FOSCA. Especificação: faixa em lona fosca. acabamento de madeira, laminação fosca, ponta de plástico e corda de nylon. tamanho em m², impressão colorida.		145 M²	R\$ 162,250	R\$ 23.526,250	Exclusivo ME e EPP
0044	LETRA EM AÇO INOX C/50 X 37CM Especificação: letras com material em aço inox que seja o alfabeto completo, no tamanho: 50 x 37cm.		250 UN	R\$ 182,720	R\$ 45.680,000	Exclusivo ME e EPP
0045	LETRA EM ACRÍLICO. Especificação: letras em acrílico com espessura de 10mm. que sejam entregados recortadas para aplicação em acm - m².		248 M²	R\$ 415,083	R\$ 102.940,584	Ampla concorrência
0046	LETRA EM ACRÍLICO. Especificação: letras em acrílico com espessura de 10mm. que sejam entregues recortadas para aplicação em acm - m².		82 M²	R\$ 415,083	R\$ 34.036,806	Exclusivo ME e EPP
0047	MEDALHA DE ACRÍLICO. Especificação: medalha em acrílico, com espessura de 3mm, arte personalizada. com adesivo vinil e com impressão digital em alta resolução, adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão, aumentando assim sua durabilidade e resistência.		1.700 UN	R\$ 40,550	R\$ 68.935,000	Exclusivo ME e EPP
0048	OUTDOOR EM VINILONA DE 3,0 X 9,0 METRO. Especificação: outdoor em vinilona, com medidas de 3,0 x 9,0 metro. produção e impressão gráfica de outdoor com instalação e locação, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica e 4/0 cores.		100 UN	R\$ 3.077,500	R\$ 307.750,000	Ampla concorrência



0049	OUTDOOR EM VINILONA DE 3,0 X 9,0 METRO. Especificação: outdoor em vinilona, com medidas de 3,0 x 9,0 metro. produção e impressão gráfica de outdoor com instalação e locação, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica e 4/0 cores.		33 UN	R\$ 3.077,500	R\$ 101.557,500	Exclusivo ME e EPP
0050	PELÍCULA PROFISSIONAL. Especificação: película insulfilm profissional em m².		585 UN	R\$ 151,038	R\$ 88.357,230	Ampla concorrência
0051	PELÍCULA PROFISSIONAL. Especificação: película insulfilm profissional em m².		195 UN	R\$ 151,038	R\$ 29.452,410	Exclusivo ME e EPP
0052	PELÍCULA SEMIPROFISSIONAL. Especificação: película insulfilm semiprofissional em m².		650 UN	R\$ 122,418	R\$ 79.571,700	Exclusivo ME e EPP
0053	PLACA DE TOMBAMENTO. Especificação: placa de identificação patrimonial em alumínio com tamanho: 45 x 13mm. com impressão digital uv-1440dpi, colorido, personalizado e com logotipo. com numeração e código de barras no padrão iso.		8.000 UN	R\$ 3,765	R\$ 30.120,000	Exclusivo ME e EPP
0054	REFIL PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 20 Especificação: refil para carimbo com tamanho: 20.		245 UN	R\$ 42,667	R\$ 10.453,415	Exclusivo ME e EPP
0055	REFIL PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO 30 Especificação: refil para carimbo com tamanho: 30.		304 UN	R\$ 48,333	R\$ 14.693,232	Exclusivo ME e EPP
0056	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL. Especificação: troféu em acrílico e pvc medindo: 30 x 50cm. que seja fabricado em acrílico cristal de 3mm de espessura, com a base em acrílico preto de 3mm.		123 UN	R\$ 179,500	R\$ 22.078,500	Exclusivo ME e EPP
0057	TROFÉU EM ACRÍLICO GRANDE. Especificação: troféu em acrílico grande, com tamanho: 60cm de altura x 30cm de base. material da base em mdf.		173 UN	R\$ 230,167	R\$ 39.818,891	Exclusivo ME e EPP
0058	TROFÉU EM ACRÍLICO MÉDIO. Especificação: troféu em acrílico médio, com tamanho: 40cm de altura x 30cm de base. material da base em mdf.		173 UN	R\$ 183,667	R\$ 31.774,391	Exclusivo ME e EPP
0059	TROFÉU EM ACRÍLICO PEQUENO. Especificação: troféu em acrílico pequeno, com tamanho: 40cm de altura x 20cm de base. material da base em mdf.		173 UN	R\$ 150,667	R\$ 26.065,391	Exclusivo ME e EPP



0060	ADESIVO PERFURADO- Especificação: adesivo perfurado, com película adesiva feita de vinil e com pequenos furos em toda sua extensão, permitindo a passagem da luz para promover um efeito visual interessante.		450 M²	R\$ 165,500	R\$ 74.475,000	Exclusivo ME e EPP
0061	CHEQUE SIMBÓLICO EM PVC. Especificação: cheque simbólico em pvc, medindo: 100 x 60cm, com arte personalizada, adesivo vinil e com impressão digital em alta resolução.		200 UN	R\$ 135,153	R\$ 27.030,600	Exclusivo ME e EPP
0062	FACHADA EM LONA VINÍLICA COM ESTRUTURA METÁLICA - M² Especificação: fachada em lona vinílica com estrutura metálica em m².		285 M²	R\$ 249,725	R\$ 71.171,625	Exclusivo ME e EPP
0063	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX. Especificação: placa de inauguração com material em aço inox e com tamanho: 80 x 50cm.		104 UN	R\$ 667,500	R\$ 69.420,000	Ampla concorrência
0064	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX. Especificação: placa de inauguração com material em aço inox e com tamanho: 80 x 50cm.		34 UN	R\$ 667,500	R\$ 22.695,000	Exclusivo ME e EPP
0065	PLACA DE SINALIZAÇÃO P/ SALAS E DEPARTAMENTOS. Especificação: placa para sinalização e identificação de 3mm, em m², para salas e departamentos. o material em acm com adesivo aplicado.		90 UN	R\$ 72,365	R\$ 6.512,850	Exclusivo ME e EPP
0066	PLACA EM PVC. Especificação: placa com material pvc de 3mm, em m². e com durabilidade para ambientes externos e internos.		160 UN	R\$ 54,153	R\$ 8.664,480	Exclusivo ME e EPP
0067	TROFÉU EM PVC EXPANDIDO - TAM.GRANDE Especificação: Troféu em pvc expandido 20mm Tam.Grande, com tamanho: 60cm de altura x 30cm de base. Material da base em MDF.		80 UN	R\$ 166,625	R\$ 13.330,000	Exclusivo ME e EPP
0068	TROFÉU EM PVC EXPANDIDO - TAM.MÉDIO Especificação: Troféu em pvc expandido 20mm Tam.Médio com tamanho: 40cm de altura x 30cm de base. Material da base em MDF.		80 UN	R\$ 151,667	R\$ 12.133,360	Exclusivo ME e EPP
0069	TROFÉU EM PVC EXPANDIDO - TAM.PEQUENO Especificação: Troféu em pvc expandido 20mm Tam.Pequeno		80 UN	R\$ 102,833	R\$ 8.226,640	Exclusivo ME e EPP



	com tamanho: 40cm de altura x 20cm de base. Material da base em MDF.					
0070	BANNER EM LONA FOSCA. Especificação: banner em lona fosca e com brilho. com impressão digital colorida, acabamento com tubos com fechamento em suas laterais e com corda para pendurar.		470 M²	R\$ 159,618	R\$ 75.020,460	Exclusivo ME e EPP
0071	BORRACHA PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO 60 Especificação: borracha para carimbo estojo automático, tamanho 60, com almofada embutida para um resultado satisfatório. sugestão de cores externas: preta, azul, vermelha, amarela, verde, rosa, lilás (outras cores sob consulta). cor do refil (tinta): preta (outras cores sob consulta). sugestão de texto: intensa e com excelente fixação no papel de até 4 linhas?		160 UN	R\$ 47,583	R\$ 7.613,280	Exclusivo ME e EPP
0072	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO -60 Especificação: carimbo estojo automático de 60, com almofada embutida, para um resultado muito satisfatório. sugestão de cores externa: preta, azul, vermelha, amarela, verde, rosa, lilás, (outras cores sob consulta), cor do refil (tinta): preta (outras cores sob consulta). sugestão de texto: intensa e com excelente fixação no papel de até 4 linhas. carimbo com tamanho: 60.		115 UN	R\$ 237,375	R\$ 27.298,125	Exclusivo ME e EPP
0073	LETRA EM ACRÍLICO PARA APLICAÇÃO EM ACM. Especificação: letra em acrílico para aplicação em acm, em m². sugestão: todo alfabeto e que sejam entregues recortadas.		68 M²	R\$ 1.960,000	R\$ 133.280,000	Ampla concorrência
0074	LETRA EM ACRÍLICO PARA APLICAÇÃO EM ACM. Especificação: letra em acrílico para aplicação em acm, em m². sugestão: todo alfabeto e que sejam entregues recortadas.		22 M²	R\$ 1.960,000	R\$ 43.120,000	Exclusivo ME e EPP
0075	LETRAS EM ACRÍLICO ESPELHADO TAM.50X37CM. Especificação: letras com material em acrílico espelhado que seja o alfabeto completo, no tamanho: 50 x 37cm.		105 UN	R\$ 81,000	R\$ 8.505,000	Exclusivo ME e EPP
0076	REFIL PARA CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO 60		99 UN	R\$ 78,918	R\$ 7.812,882	Exclusivo ME e EPP



	Especificação: refil para carimbo com tamanho: 60.					
0077	ADESIVO DE ADVERTÊNCIA Especificação: adesivo de advertência, com impressão digital, recorte especial, resistente a água e com durabilidade mínima de 5 anos. tamanho: 10 x 10cm.		400 UN	R\$ 2,863	R\$ 1.145,200	Exclusivo ME e EPP
0078	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO Especificação: adesivo de identificação, com impressão digital, recorte especial, resistente a água e com durabilidade mínima de 5 anos. tamanho: 10 x 10cm.		805 UN	R\$ 3,400	R\$ 2.737,000	Exclusivo ME e EPP
0079	ADESIVO DE LOGO Especificação: adesivo de logo, com impressão digital, recorte especial, resistente a água e com durabilidade mínima de 5 anos. tamanho: 10 x 10cm.		510 UN	R\$ 2,948	R\$ 1.503,480	Exclusivo ME e EPP
0080	ADESIVO DE VINIL RETANGULAR- Especificação: adesivo de vinil retangular, com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões.		350 M²	R\$ 143,300	R\$ 50.155,000	Exclusivo ME e EPP
0081	ADESIVO ELETROSTATICO Especificação: adesivo eletrostático, com impressão digital, recorte especial, resistente a água e com durabilidade mínima de 5 anos. tamanho: 10 x 10cm.		460 UN	R\$ 3,148	R\$ 1.448,080	Exclusivo ME e EPP
0082	ADESIVO JATEADO Especificação: adesivo jateado, com impressão digital, recorte especial, resistente a água e com durabilidade mínima de 5 anos. tamanho: 10 x 10cm.		480 UN	R\$ 7,748	R\$ 3.719,040	Exclusivo ME e EPP
0083	ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO TRANSPARENTE DE 2,10X 2,20CM Especificação: adesivo personalizado colorido e transparente, no tamanho: 2,10x2,20cm.		52 UN	R\$ 678,333	R\$ 35.273,316	Exclusivo ME e EPP
0084	ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO DE 45 X 50CM- Especificação: adesivo personalizado colorido, no tamanho: 45 x 50cm. em papel couchê com impressão digital colorida.		8.153 UN	R\$ 40,267	R\$ 328.296,851	Ampla concorrência
0085	ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO DE 45 X 50CM- Especificação: adesivo personalizado colorido, no tamanho: 45 x 50cm. em papel		2.717 UN	R\$ 40,267	R\$ 109.405,439	Exclusivo ME e EPP



	couchê com impressão digital colorida.					
0086	ADESIVO REFLETIVO- Especificação: adesivo refletivo, com impressão digital, recorte especial, resistente a água e com durabilidade mínima de 5 anos. tamanho: 10 x 10cm.		430 UN	R\$ 8,325	R\$ 3.579,750	Exclusivo ME e EPP
0087	CREDENCIAL COLORIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM CORDÃO. Especificação: credencial colorida em papel fotográfico com cordão. com foto, no tamanho: 14 x 10cm. e com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões.		2.026 UN	R\$ 5,140	R\$ 10.413,640	Exclusivo ME e EPP
0088	MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL. Especificação: medalha em acrílico cristal de 3mm, com corte especial, personalizada e com tamanho: 7,0x4,0cm.		500 UN	R\$ 33,167	R\$ 16.583,500	Exclusivo ME e EPP
0089	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO. Especificação: placa de identificação em acm, em m², com adesivo aplicado.		70 UN	R\$ 50,133	R\$ 3.509,310	Exclusivo ME e EPP
0090	CARTAZ DE PAPEL GLOSSY BRILHANTE Especificação: CARTAZ DE PAPEL GLOSSY BRILHANTE DE 90G. COM TAMANHO: 1,10X0,74CM. E COM NO MÍNIMO 600 DPI DE QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.		500 UN	R\$ 62,833	R\$ 31.416,500	Exclusivo ME e EPP
0091	FAIXA DE PAPEL GLOSSY BRILHANTE. Especificação: faixa de papel glossy brilhante de 90 grama. com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões.		90 M²	R\$ 82,975	R\$ 7.467,750	Exclusivo ME e EPP
0092	FAIXA EM LONA MESH. Especificação: faixa em lona mesh. acabamento de madeira, laminação fosca, ponta de plástico e corda de nylon. tamanho em m², impressão colorida.		120 M²	R\$ 133,168	R\$ 15.980,160	Exclusivo ME e EPP
0093	FAIXA EM LONA VINILICA. Especificação: FAIXA EM LONA VINILICA EM M2; QUE SEJA IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINILICA, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.		300 M²	R\$ 137,350	R\$ 41.205,000	Exclusivo ME e EPP
0094	PANFLETO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ. Especificação: panfleto em papel couchê de 90 grama, colorido, com		18.500 UN	R\$ 1,248	R\$ 23.088,000	Exclusivo ME e EPP



	medidas: 15 x 21cm. com impressão frente e verso.					
0095	PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ. Especificação: panfleto em papel couchê de 90 grama, colorido, com medidas: 10 x 14cm. com impressão frente e verso. (modelo em anexo)		10.700 UN	R\$ 1,363	R\$ 14.584,100	Exclusivo ME e EPP
0096	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACM. Especificação: placa de inauguração, com material em acm e com adesivo aplicado. com tamanho: 80 x 50cm.		20 UN	R\$ 487,168	R\$ 9.743,360	Exclusivo ME e EPP
0097	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR COM ADESIVO. Especificação: placa para identificação de setor com material em pvc e com adesivo de identificação. no tamanho: 15cm x 50cm.		50 UN	R\$ 42,167	R\$ 2.108,350	Exclusivo ME e EPP
0098	REVISTA PERSONALIZADA. Especificação: revista personalizada, colorida, com mínimo 08 páginas. com medidas: 21 x 15,2cm 4x4 cores tinta escala em papel couche liso de 150g. fotolito incluso dobra grampeado, impressão frente e verso, com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões.		16.725 UN	R\$ 49,535	R\$ 828.472,875	Ampla concorrência
0099	REVISTA PERSONALIZADA. Especificação: revista personalizada, colorida, com mínimo 08 páginas. com medidas: 21 x 15,2cm 4x4 cores tinta escala em papel couche liso de 150g. fotolito incluso dobra grampeado, impressão frente e verso, com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões.		5.575 UN	R\$ 49,535	R\$ 276.157,625	Exclusivo ME e EPP
0100	ENVELOPAMENTO PADRÃO P/ MOTO. Especificação: envelopamento padrão: veículo moto. com impressão colorida. com material pvc vinil e com adesivo de alta resistência/refletivo.		51 UN	R\$ 1.691,667	R\$ 86.275,017	Ampla concorrência
0101	ENVELOPAMENTO PADRÃO P/ MOTO. Especificação: envelopamento padrão: veículo moto. com impressão colorida. com material pvc vinil e com adesivo de alta resistência/refletivo.		17 UN	R\$ 1.691,667	R\$ 28.758,339	Exclusivo ME e EPP
0102	REVISTA PERSONALIZADA COM 16 PÁGINAS. Especificação: revista personalizada com 16 páginas, no		1.000 UN	R\$ 42,700	R\$ 42.700,000	Exclusivo ME e EPP



	tamanho: 21 x 15,2cm, 4x4 cores tinta escala em papel couche liso de 150g. com fotolito incluso dobra grampeado e com impressão frente e verso. com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões.					
0103	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR PERSONALIZADA ACRÍLICO Especificação: placa em acrílico 2mm, impressão laser uv, 30x10cm, cote e gravação a laser, tinta que não desbota. detalhes em acrílico espelhado, acompanha fita dupla face para fixação.		250 UN	R\$ 40,000	R\$ 10.000,000	Exclusivo ME e EPP
0104	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOTOS Especificação: adesivo para identificação de motos, com impressão digital, tamanho: 10 x 10cm.		608 UN	R\$ 2,967	R\$ 1.803,936	Exclusivo ME e EPP
0105	CARTILHA EDUCATIVA COLORIDA C/ TAMANHO A3. Especificação: cartilha educativa com alfabeto completo de parede, com tamanho a3, com os 04 tipos de letras, desenhos e palavras.		7.502 UN	R\$ 85,000	R\$ 637.670,000	Ampla concorrência
0106	CARTILHA EDUCATIVA COLORIDA C/ TAMANHO A3. Especificação: cartilha educativa com alfabeto completo de parede, com tamanho a3, com os 04 tipos de letras, desenhos e palavras.		2.500 UN	R\$ 85,000	R\$ 212.500,000	Exclusivo ME e EPP
0107	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO DE PORTE MENOR. Especificação: envelopamento de veículo padrão de porte menor/pequeno com impressão colorida de alta qualidade, no material pvc vinil. adesivo com resistência/refletivo.		29 UN	R\$ 2.490,000	R\$ 72.210,000	Exclusivo ME e EPP
0108	FAIXAS EM LONA NO FORMATO DE FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE Especificação: material de lona, medidas: 3x2,56 m ²		15 M ²	R\$ 144,967	R\$ 2.174,505	Exclusivo ME e EPP
0109	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS Especificação: adesivo para identificação de veículos, com impressão digital, tamanho: 10 x 10cm.		80 UN	R\$ 2,967	R\$ 237,360	Exclusivo ME e EPP
0110	ADESIVO TRANSPARENTE Especificação: adesivo transparente, com impressão		20 UN	R\$ 115,975	R\$ 2.319,500	Exclusivo ME e EPP



	digital, recorte especial, resistente a água e com durabilidade mínima de 5 anos. tamanho: 10 x 10cm.					
0111	ENVELOPE BRANCO PERSONALIZADO. Especificação: envelope personalizado, tipo a4, na cor branca. com medidas: 22,9x32,4cm.		2.000 UN	R\$ 4,028	R\$ 8.056,000	Exclusivo ME e EPP
0112	FAIXA EDUCATIVA EM PAPEL. Especificação: produção gráfica da faixa em papel. que seja impresso em jato de tinta, sobre papel glossy 90g, 4/0 cores, com no mínimo 600 dpi de qualidade nas impressões. e com acabamento em cada extremidade.		55 M²	R\$ 81,167	R\$ 4.464,185	Exclusivo ME e EPP
0113	JOGO TABULEIRO EDUCATIVO CHEGADA E SAÍDA EM LONA Especificação: material em lona, 5x5m		7 UN	R\$ 3.010,000	R\$ 21.070,000	Exclusivo ME e EPP
0114	JOGO TABULEIRO EDUCATIVO COLORIDO Especificação: chegada e saída. tam. a3		2 UN	R\$ 573,333	R\$ 1.146,666	Exclusivo ME e EPP
0115	LETRA EM AÇO INOX C/10 X 8CM Especificação: letras com material em aço inox que seja o alfabeto completo, no tamanho: 10 x 8cm.		120 UN	R\$ 104,500	R\$ 12.540,000	Exclusivo ME e EPP
0116	LETRA EM PVC COLORIDO. Especificação: letras em material pvc colorido, com medidas: 1,50 metro e com 5mm de espessura. variedades de letras (alfabeto completo), para o DMTU.		30 UN	R\$ 1.274,667	R\$ 38.240,010	Exclusivo ME e EPP
0117	LETRAS EM ACRÍLICO ESPELHADO TAM.10X8CM Especificação: letras com material em acrílico espelhado que seja o alfabeto completo, no tamanho: 10 x 8cm.		140 UN	R\$ 94,667	R\$ 13.253,380	Exclusivo ME e EPP
0118	LOGOMARCA EM ACRÍLICO ESPELHADO. Especificação: logomarca em acrílico espelhado		11 UN	R\$ 588,333	R\$ 6.471,663	Exclusivo ME e EPP
0119	PLACA EM LONA PERSONALIZADA COM ILHÓS Especificação: placa banner em lona com impressão digital, gramatura mínima de 380 g, contendo ilhós a cada 15 cm, medida: 2,00 x 2,00 metros? colorido, (sem instalação).		20 UN	R\$ 576,333	R\$ 11.526,660	Exclusivo ME e EPP
0120	ADESIVO PARA PLACA DE TRÂNSITO- Especificação:		250 UN	R\$ 172,475	R\$ 43.118,750	Exclusivo ME e EPP



	Material refletivo de alta durabilidade, utilizado para sinalização viária, garantindo visibilidade diurna e noturna. Atende às normas de trânsito vigentes, sendo resistente a intempéries e de fácil aplicação em placas regulamentares.					
0121	ADESIVO SELO DE VISTORIA COLORIDO PARA CARRO- Especificação: adesivo selo de vistoria colorido para carro de porte pequeno com medidas: 0,4x0,4cm.		60 UN	R\$ 2,167	R\$ 130,020	Exclusivo ME e EPP
0122	ADESIVO SELO DE VISTORIA COLORIDO PARA MOTO- Especificação: adesivo selo de vistoria colorido para moto com medidas: 0,4x0,4cm.		96 UN	R\$ 1,250	R\$ 120,000	Exclusivo ME e EPP
0123	BLOCO DE REQUERIMENTO EM 03 VIAS C/ 150 FOLHAS. Especificação: bloco de requerimento com 150 folhas, no tamanho a4, e em 03 vias auto copiativa colorida.		10 BL	R\$ 25,467	R\$ 254,670	Exclusivo ME e EPP
0124	BLOCO EM 02 VIAS COLORIDA DE 15 X 12CM. Especificação: bloco em 02 vias colorida, auto copiativa, com tamanho: 15 x 12cm.		50 UN	R\$ 28,267	R\$ 1.413,350	Exclusivo ME e EPP
0125	BLOCO P/ INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT. Especificação: bloco para infração de trânsito - ait. em papel auto copiativo, com 03 vias. com tamanho: 20.5 x 11cm. e com impressão colorida.		200 UN	R\$ 70,000	R\$ 14.000,000	Exclusivo ME e EPP
0126	BLOCO P/ INFRAÇÃO DE TRÂNSITO APREENSÃO. Especificação: bloco para infração de trânsito apreensão, em papel sulfite, no tamanho a4.		200 UN	R\$ 56,000	R\$ 11.200,000	Exclusivo ME e EPP
0127	BONECO DE ADESIVO MAIS PVC, DE CRIANÇA- TAM. 1,50M Especificação: boneco de adesivo mais pvc, medida 1,50m		5 UN	R\$ 281,500	R\$ 1.407,500	Exclusivo ME e EPP
0128	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ Especificação: CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ DE 90 GRAMA, COLORIDO, COM MEDIDAS: 70CM X 50CM. (MODELO EM ANEXO)		100 UN	R\$ 24,833	R\$ 2.483,300	Exclusivo ME e EPP
0129	CAVALETE COM PINTURA/ADESIVO P/ IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS 01 FACE Especificação: estrutura reforçada em aço, com dobradiça e corrente		50 UN	R\$ 299,500	R\$ 14.975,000	Exclusivo ME e EPP



	de segurança, revertida de película refletiva, pintura ou adesivo da lousa incluso. tam da placa: 1,20x70 cm, tam. do cavalete: 1,20x80cm					
0130	CAVALETE COM PINTURA/ADESIVO P/ IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS 02 FACES Especificação: estrutura reforçada em ferro e chapa metálica, com dobradiça e corrente de segurança, revertida de película refletiva, pintura ou adesivo da lousa incluso. tam da placa: 1,20x70 cm, tam. do cavalete: 1,10x0,80cm, abertura 0,60cm, peso: 12kg		20 UN	R\$ 470,000	R\$ 9.400,000	Exclusivo ME e EPP
0131	CAVALETE PLACA EM METALON COM CHAPA DE AÇO. Especificação: cavalete placa, com material em metalon e com chapa de aço. com medidas: 1,20x0,80cm.		20 UN	R\$ 656,667	R\$ 13.133,340	Exclusivo ME e EPP
0132	FAIXAS EM LONA NO FORMATO DE PISTA DE TRÂNSITO (VIA DE TRÂNSITO) Especificação: material de lona, medidas: 5x2,56 m²		10 M²	R\$ 144,967	R\$ 1.449,670	Exclusivo ME e EPP
0133	GARRAFAS D'ÁGUA COM LOGO DA CAMPANHA MAIO AMARELO 500ML Especificação: material plástico com adesivo de identificação da campanha, tamanho 500ml.		1.000 UN	R\$ 7,600	R\$ 7.600,000	Exclusivo ME e EPP
0134	LETRAS EM PVC COLORIDO DMTU Especificação: letras em material pvc colorido, com medidas: 1,50 metro e com 5mm de espessura. variedades de letras (alfabeto completo) para o DMTU.		4 UN	R\$ 356,500	R\$ 1.426,000	Exclusivo ME e EPP
0135	PLACA DE SINALIZAÇÃO. Especificação: placa de sinalização/identificação para salas e departamentos, com material em acrílico e com tamanho: 50 x 15cm.		10 UN	R\$ 83,875	R\$ 838,750	Exclusivo ME e EPP
0136	PLACA MODELO CARTÃO P/ ESTACIONAMENTO ESPECIAL. Especificação: placa modelo cartão para estacionamento especial, com medidas: 60 x 80cm.		30 UN	R\$ 45,833	R\$ 1.374,990	Exclusivo ME e EPP
0137	PLACA P/ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. Especificação: placa para sinalização de trânsito, em material pvc, nas medidas: 40 x 80cm.		50 UN	R\$ 73,333	R\$ 3.666,650	Exclusivo ME e EPP



0138	PROJETO EM TAMANHO A3. Especificação: projeto com impressão colorida em papel 90 grama no tamanho a3. com medidas: 297mm x 420mm.		200 UN	R\$ 59,333	R\$ 11.866,600	Exclusivo ME e EPP
0139	PROJETOS EM TAMANHO A1 Especificação: projeto com impressão colorida em papel 90 grama no tamanho a1. com medidas: 594mm x 841mm.		200 UN	R\$ 31,408	R\$ 6.281,600	Exclusivo ME e EPP
0140	CHAVEIROS COM A LOGO DA CAMPANHA MAIO AMARELO Especificação: Especificação: material plástico, metal ou acrílico com adesivo de identificação da campanha.		2.000 UN	R\$ 14,800	R\$ 29.600,000	Exclusivo ME e EPP
0141	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PEDESTAL EM PVC Especificação: Especificação: material em PVC com adesivo de identificação		100 UN	R\$ 256,667	R\$ 25.666,700	Exclusivo ME e EPP
0142	JOGO TABULEIRO EDUCATIVO COLORIDO TRÂNSITO (PAIS & FILHO SORTIDAS) Especificação: "Jogo tabuleiro educativo colorido TRÂNSITO (pais & filho sortidas) material plástico, gênero educacional, palavra, estratégia, indicado para criança acima de 06 anos dimensões do pacote 32.4 x 24.4 x 5.8 centímetros"		250 UN	R\$ 271,500	R\$ 67.875,000	Exclusivo ME e EPP
0143	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 45X45 CM Especificação: "Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 45x45 cm personalizada quadradas adesivo reflexivo o padrão de medida da área(urbana) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		188 UN	R\$ 493,333	R\$ 92.746,604	Ampla concorrência
0144	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 45X45 CM Especificação: "Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 45x45 cm personalizada quadradas adesivo reflexivo o padrão de medida da área(urbana) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		62 UN	R\$ 493,333	R\$ 30.586,646	Exclusivo ME e EPP



0145	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA EM ADESIVO 50X50 CM Especificação: "Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência em adesivo 50x50 cm. personalizada a quadradas adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (estrada) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		150 UN	R\$ 510,000	R\$ 76.500,000	Ampla concorrência
0146	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA EM ADESIVO 50X50 CM Especificação: "Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência em adesivo 50x50 cm. personalizada a quadradas adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (estrada) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		50 UN	R\$ 510,000	R\$ 25.500,000	Exclusivo ME e EPP
0147	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 60X60 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 60x60 cm personalizada quadradas adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (rodovia) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)		113 UN	R\$ 540,000	R\$ 61.020,000	Ampla concorrência
0148	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 60X60 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 60x60 cm personalizada quadradas adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (rodovia) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)		37 UN	R\$ 540,000	R\$ 19.980,000	Exclusivo ME e EPP
0149	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 30X30 CM Especificação: "Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 30x30 cm personalizado quadrada adesiva reflexiva área protegidas por		150 UN	R\$ 453,333	R\$ 67.999,950	Exclusivo ME e EPP



	legislação especial o padrão com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"					
0150	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 50X25 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 50x25 cm personalizado retangular adesivo reflexivo o padrão de medida da área (urbana) -com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)		188 UN	R\$ 495,000	R\$ 93.060,000	Ampla concorrência
0151	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 50X25 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 50x25 cm personalizado retangular adesivo reflexivo o padrão de medida da área (urbana) -com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)		62 UN	R\$ 495,000	R\$ 30.690,000	Exclusivo ME e EPP
0152	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 80X40 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 80x40 cm personalizado retangular adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (estrada) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)		113 UN	R\$ 585,000	R\$ 66.105,000	Ampla concorrência
0153	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 80X40 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 80x40 cm personalizado retangular adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (estrada) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)		37 UN	R\$ 585,000	R\$ 21.645,000	Exclusivo ME e EPP
0154	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 100X50 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO		113 UN	R\$ 600,000	R\$ 67.800,000	Ampla concorrência



	advertência 100x50 cm personalizado retangular adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (rodovia) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)					
0155	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 100X50 CM Especificação: Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 100x50 cm personalizado retangular adesivo reflexivo o padrão de medida da área rural (rodovia) - com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)		37 UN	R\$ 600,000	R\$ 22.200,000	Exclusivo ME e EPP
0156	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 40X20 CM Especificação: "Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 40x20cm personalizada retangular área protegidas por legislação especial o padrão de medidas é com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		150 UN	R\$ 461,667	R\$ 69.250,050	Ampla concorrência
0157	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ADVERTÊNCIA 40X20 CM Especificação: "Placas de sinalização de TRÂNSITO advertência 40x20cm personalizada retangular área protegidas por legislação especial o padrão de medidas é com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		50 UN	R\$ 461,667	R\$ 23.083,350	Exclusivo ME e EPP
0158	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Ø 40CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação Ø 40cm, personalizado adesivo reflexivo circulares o padrão de medidas área urbana"		150 UN	R\$ 480,000	R\$ 72.000,000	Ampla concorrência
0159	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Ø 40CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação Ø 40cm, personalizado adesivo		50 UN	R\$ 480,000	R\$ 24.000,000	Exclusivo ME e EPP



	reflexivo circulares o padrão de medidas área urbana"					
0160	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 50CM Especificação: Placas de sinalização de regulamentação Ø 50cm, personalizado adesivo reflexivo circulares o padrão de medidas área rural (estrada) com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		150 UN	R\$ 480,000	R\$ 72.000,000	Exclusivo ME e EPP
0161	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Ø 75CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação Ø 75cm personalizado adesivo reflexivo circulares o padrão de medidas da área rural (rodovia)? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		113 UN	R\$ 536,667	R\$ 60.643,371	Ampla concorrência
0162	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Ø 75CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação Ø 75cm personalizado adesivo reflexivo circulares o padrão de medidas da área rural (rodovia)? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		37 UN	R\$ 536,667	R\$ 19.856,679	Exclusivo ME e EPP
0163	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Ø 30CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação Ø 30cm personalizado adesivo reflexivo circulares área protegida por legislação especial com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3" (5,8cm)"		150 UN	R\$ 413,333	R\$ 61.999,950	Exclusivo ME e EPP
0164	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 35CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação 35cm personalizado adesivo reflexivo octogonais o padrão de medidas área urbana? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de		188 UN	R\$ 413,333	R\$ 77.706,604	Ampla concorrência



	comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"					
0165	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 35CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação 35cm personalizado adesivo reflexivo octogonais o padrão de medidas área urbana? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		62 UN	R\$ 413,333	R\$ 25.626,646	Exclusivo ME e EPP
0166	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Ø 50CM COM DISCRIÇÕES DIVERSAS Especificação: personalizado adesivo reflexivo octogonais o padrão de medidas área rural (rodovia)? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm) Ø		150 UN	R\$ 455,000	R\$ 68.250,000	Ampla concorrência
0167	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO Ø 50CM COM DISCRIÇÕES DIVERSAS Especificação: personalizado adesivo reflexivo octogonais o padrão de medidas área rural (rodovia)? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm) Ø		50 UN	R\$ 455,000	R\$ 22.750,000	Exclusivo ME e EPP
0168	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 90 CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação 90 cm personalizada triangulares adesivo reflexivo o padrão de medidas área urbana? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm) com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		150 UN	R\$ 488,333	R\$ 73.249,950	Ampla concorrência
0169	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 90 CM Especificação: "Placas de sinalização de regulamentação 90 cm personalizada triangulares adesivo reflexivo o padrão de		50 UN	R\$ 488,333	R\$ 24.416,650	Exclusivo ME e EPP



	medidas área urbana? com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm) com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"					
0170	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO, 100 CM Especificação: Placas de sinalização de regulamentação, 100 cm personalizada triangular o padrão de medidas área rural (rodovia)? lado com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm"		150 UN	R\$ 513,333	R\$ 76.999,950	Ampla concorrência
0171	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO, 100 CM Especificação: Placas de sinalização de regulamentação, 100 cm personalizada triangular o padrão de medidas área rural (rodovia)? lado com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm"		50 UN	R\$ 513,333	R\$ 25.666,650	Exclusivo ME e EPP
0172	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO TAMANHO 200X100 Especificação: Placas de sinalização de indicação tamanho 200x100personalizado adesivo reflexivo com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		113 UN	R\$ 546,667	R\$ 61.773,371	Ampla concorrência
0173	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO TAMANHO 200X100 Especificação: Placas de sinalização de indicação tamanho 200x100personalizado adesivo reflexivo com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		37 UN	R\$ 546,667	R\$ 20.226,679	Exclusivo ME e EPP
0174	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO TAMANHO 200X120 Especificação: "Placas de sinalização de indicação tamanho 200x120personalizado adesivo reflexivo cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		113 UN	R\$ 611,667	R\$ 69.118,371	Ampla concorrência



0175	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO TAMANHO 200X120 Especificação: "Placas de sinalização de indicação tamanho 200x120personalizado adesivo reflexivo com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		37 UN	R\$ 611,667	R\$ 22.631,679	Exclusivo ME e EPP
0176	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO 300X150 Especificação: "Placas de sinalização de indicação 300x150personalizado adesivo reflexivo com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		225 UN	R\$ 803,333	R\$ 180.749,925	Ampla concorrência
0177	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO 300X150 Especificação: "Placas de sinalização de indicação 300x150personalizado adesivo reflexivo com o cano galvanizado de ferro seu comprimento varia de 3,0 e 3,5m de comprimento e diâmetro de 3? (5,8cm)"		75 UN	R\$ 803,333	R\$ 60.249,975	Exclusivo ME e EPP
0178	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS E BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL. Especificação: bloco de cadastro domiciliar e-sus e bloco de cadastro individual. que seja frente e verso, nas dimensões: 290 x 210mm de comprimento, em papel a4 de 75g/m² impresso com a cor da letra azul. bloco com 100 folhas.		100 BL	R\$ 37,550	R\$ 3.755,000	Exclusivo ME e EPP
0179	BLOCO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO. Especificação: bloco de controle individual de tratamento antirrábico humano. que seja frente e verso, nas dimensões: 210 x 297mm de comprimento, no papel vergê de 180 grama impresso com a cor da letra azul. bloco com 100 folhas.		10 BL	R\$ 31,675	R\$ 316,750	Exclusivo ME e EPP
0180	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA. Especificação: bloco de evolução médica. que seja frente e verso impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas.		400 BL	R\$ 33,300	R\$ 13.320,000	Exclusivo ME e EPP



0181	BLOCO DE FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA. Especificação: bloco de ficha de contra referência. que seja frente e verso impresso com a cor da letra azul, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas.		1.000 BL	R\$ 36,393	R\$ 36.393,000	Exclusivo ME e EPP
0182	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO SAÚDE DA MULHER. Especificação: bloco de guia de encaminhamento saúde da mulher impresso com a cor da letra azul, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 148 x 210mm. bloco com 100 folhas.		15 BL	R\$ 33,615	R\$ 504,225	Exclusivo ME e EPP
0183	BLOCO DE LAUDO CIRÚRGICO/LAUDO ANESTÉSICO. Especificação: bloco de laudo cirúrgico/laudo anestésico. que seja frente e verso impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas.		200 BL	R\$ 31,600	R\$ 6.320,000	Exclusivo ME e EPP
0184	BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH. Especificação: bloco de laudo médico para emissão de aih. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		240 BL	R\$ 29,928	R\$ 7.182,720	Exclusivo ME e EPP
0185	BLOCO DE OFÍCIO DE VIAGEM/RELATÓRIO DE VIAGEM. Especificação: bloco de ofício de viagem/relatório de viagem. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca, de frente e verso. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		300 BL	R\$ 36,933	R\$ 11.079,900	Exclusivo ME e EPP
0186	BLOCO DE PARTOGRAMA. Especificação: bloco de partograma. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		200 BL	R\$ 32,575	R\$ 6.515,000	Exclusivo ME e EPP
0187	BLOCO DE PRONTUÁRIO. Especificação: bloco de prontuário. que seja frente e verso, nas dimensões: 210 x 297mm de comprimento, no papel ap de		800 BL	R\$ 36,933	R\$ 29.546,400	Exclusivo ME e EPP



	120g/m ² impresso com a cor da letra azul. bloco com 100 folhas.					
0188	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Especificação: bloco de receituário de controle especial. impresso com a cor da letra preta, em 02 vias em papel auto copy, sendo a primeira via na cor branca e a segunda na cor amarela. nas dimensões: 148 x 210mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		1.800 BL	R\$ 32,200	R\$ 57.960,000	Exclusivo ME e EPP
0189	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES. Especificação: bloco de receituário simples. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m ² . nas dimensões: 148 x 210mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		2.250 BL	R\$ 29,133	R\$ 65.549,250	Ampla concorrência
0190	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES. Especificação: bloco de receituário simples. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m ² . nas dimensões: 148 x 210mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		750 BL	R\$ 29,133	R\$ 21.849,750	Exclusivo ME e EPP
0191	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO. Especificação: bloco de requisição de exames histopatológico - colo do útero. que seja frente e verso impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m ² , na cor branca, nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas.		10 BL	R\$ 31,568	R\$ 315,680	Exclusivo ME e EPP
0192	BLOCO DE RÓTULO DE SORO. Especificação: blocos de rótulo de soro. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m ² . nas dimensões: 105 x 148mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		800 BL	R\$ 25,800	R\$ 20.640,000	Exclusivo ME e EPP
0193	BLOCO DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM-SAE. Especificação: blocos de sistematização de assistência de enfermagem-sae. impresso com a cor da letra preta, frente e verso, em papel a4 de 75g/m ² . nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		20 BL	R\$ 31,493	R\$ 629,860	Exclusivo ME e EPP
0194	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME. Especificação: bloco de solicitação de exame. que seja frente e verso, nas dimensões: 200		800 BL	R\$ 29,133	R\$ 23.306,400	Exclusivo ME e EPP



	x 150mm de comprimento, no papel ap de 120g/m² impresso com a cor da letra azul. bloco com 100 folhas.					
0195	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME DE IMAGEM. Especificação: blocos de solicitação de exame de imagem. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m². nas dimensões: 148 x 210mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		1.000 BL	R\$ 29,133	R\$ 29.133,000	Exclusivo ME e EPP
0196	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL. Especificação: blocos de solicitação de exame laboratorial. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m². nas dimensões 148 x 210mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		1.200 BL	R\$ 29,133	R\$ 34.959,600	Exclusivo ME e EPP
0197	BLOCO DE SOLICITAÇÃO P/ EXAMES DE ANATOMO-PATOLÓGICO/CITOLOGIA. Especificação: blocos de solicitação para exames de anátomo-patológico/citologia. que seja frente e verso impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m². nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		50 BL	R\$ 33,938	R\$ 1.696,900	Exclusivo ME e EPP
0198	BLOCO DE SOLICITAÇÃO PARA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO. Especificação: que seja frente e verso impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m². nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		300 BL	R\$ 38,267	R\$ 11.480,100	Exclusivo ME e EPP
0199	BLOCO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL-APAC. Especificação: bloco de solicitação/autorização de procedimento ambulatorial-apac. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m². nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas. (modelo em anexo)		1.200 BL	R\$ 34,908	R\$ 41.889,600	Exclusivo ME e EPP
0200	BLOCO P/ ATESTADO MÉDICO. Especificação: bloco de atestado médico. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 148 x 210mm. bloco com 100 folhas.		1.050 BL	R\$ 29,133	R\$ 30.589,650	Exclusivo ME e EPP



0201	BLOCOS DE BOLETIM DE ATENDIMENTO. Especificação: blocos: bloco de boletim de atendimento clínico e cirúrgico (prontuário). bloco de assistência de enfermagem perioperatório/admissão usuária na srpa. que seja frente e verso, impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas.		200 BL	R\$ 39,700	R\$ 7.940,000	Exclusivo ME e EPP
0202	BLOCOS DE CONTROLE. Especificação: blocos: bloco de controle de km de veículos consentimento informado - procedimento cirúrgico. bloco de check list pré-operatório - centro cirúrgico. impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. nas dimensões: 210 x 297mm. bloco com 100 folhas.		500 BL	R\$ 38,267	R\$ 19.133,500	Exclusivo ME e EPP
0203	CADERNETA DA GESTANTE. Especificação: caderneta da gestante, com dimensões: 130 x 210mm de comprimento. que seja dobrável em 03 partes e confeccionado no papel vergê, com a cor da letra azul.		2.250 UN	R\$ 55,267	R\$ 124.350,750	Ampla concorrência
0204	CADERNETA DA GESTANTE. Especificação: caderneta da gestante, com dimensões: 130 x 210mm de comprimento. que seja dobrável em 03 partes e confeccionado no papel vergê, com a cor da letra azul.		750 UN	R\$ 55,267	R\$ 41.450,250	Exclusivo ME e EPP
0205	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. Especificação: caderneta de vacinação da criança, que seja com 09 vias, com o papel e a impressão coloridos. com dimensões: 150 x 200mm de comprimento. em papel ap de 120g/m² e papel a4.		2.250 UN	R\$ 64,467	R\$ 145.050,750	Ampla concorrência
0206	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. Especificação: caderneta de vacinação da criança, que seja com 09 vias, com o papel e a impressão coloridos. com dimensões: 150 x 200mm de comprimento. em papel ap de 120g/m² e papel a4.		750 UN	R\$ 64,467	R\$ 48.350,250	Exclusivo ME e EPP
0207	CARTÃO DE CONTROLE. Especificação: cartão de controle de pressão. cartão de controle de pccu. cartão dobrável em duas partes, com dimensões: 190 x		6.000 UN	R\$ 1,733	R\$ 10.398,000	Exclusivo ME e EPP



	130mm de comprimento, no papel vergê de 180g. papel e impressão (letra) em cores diversas.					
0208	CARTÃO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE. Especificação: cartão de hanseníase e tuberculose. cartão dobrável uma parte, com dimensões: 200 x 140mm de comprimento, em papel vergê de 180g com a cor da letra preta.		500 UN	R\$ 2,625	R\$ 1.312,500	Exclusivo ME e EPP
0209	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR Especificação: cartão de planejamento familiar. que seja dobrável uma parte, com dimensões: 200 x 140mm de comprimento, em papel vergê de 180g com a cor da letra verde.		500 UN	R\$ 1,848	R\$ 924,000	Exclusivo ME e EPP
0210	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO Especificação: CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO, QUE SEJA DOBRÁVEL EM DUAS PARTES, COM DIMENSÕES: 180 X 70MM DE COMPRIMENTO, NO PAPEL VERGÊ DE 180G. COM A COR DA LETRA AZUL. (MODELO EM ANEXO)		10.000 UN	R\$ 2,073	R\$ 20.730,000	Exclusivo ME e EPP
0211	CARTEIRINHA P/ APRAZAMENTO DE CONSULTA E CARTEIRINHA DO NAM. Especificação: carteirinha para aprazamento de consulta. carteirinha do nam. carteirinha dobrável em duas partes, com dimensões: 190 x 130mm de comprimento, em papel vergê de 180g. papel e impressão (letra) nas cores diversas.		6.000 UN	R\$ 2,377	R\$ 14.262,000	Exclusivo ME e EPP
0212	FICHA COM DIMENSÕES DE 210X297MM. Especificação: fichas: ficha de atividade coletiva, ficha de procedimento e- sus, ficha de visita domiciliar, ficha p/ clínica odontológica. que seja frente e verso, com dimensões: 210 x 297mm de comprimento, papel ap 120g/m². cor da letra: azul. bloco de fichas com 100 folhas. (modelo em anexo)		1.050 M²	R\$ 40,967	R\$ 43.015,350	Exclusivo ME e EPP
0213	FICHA DE NOTIFICAÇÃO. Especificação: fichas de notificação: ficha de zika, ficha de hepatites viral, ficha de condensado		587 M²	R\$ 40,967	R\$ 24.047,629	Exclusivo ME e EPP



	de caso, ficha de leptospirose, ficha de leishmania tegumentar, ficha de leishmania visceral, ficha de sífilis em gestante, ficha de sífilis congênita, ficha de acidente por animal, ficha de investigação de surto, ficha de intoxicação exógena, ficha de febre amarela, ficha de influenza humana, ficha de registro do vacinado sipni, ficha de agravos, ficha de dengue e chikungunya, ficha de diarreicas agudas, ficha de profilaxia da raiva humana, ficha nacional de controle pncd. frente e verso. dimensões: 210 x 297mm. em papel a4, 75g/m². cor da letra: azul. bloco de ficha com 50 folhas. (modelo em anexo)					
0214	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONTROLE. Especificação: fichas: ficha de notificação e controle de doença mental e epilepsia, ficha de passagem plantão de enfermagem. que seja de frente e verso, com dimensões: 297 x 210mm de comprimento, no papel a4. cor da letra: azul. bloco de fichas com 100 folhas. (modelo em anexo)		30 M²	R\$ 35,150	R\$ 1.054,500	Exclusivo ME e EPP
0215	FICHA DE PASSAGEM DE VEÍCULOS E FICHA P/ RELATÓRIO DIÁRIO DE ENFERMAGEM. Especificação: fichas: ficha de passagem de veículos, ficha p/ relatório diário de enfermagem. com dimensões: 297 x 210mm de comprimento, no papel a4. cor da letra: preta. bloco de fichas com 100 folhas. (modelo em anexo)		60 M²	R\$ 40,967	R\$ 2.458,020	Exclusivo ME e EPP
0216	FICHA P/ ATENDIMENTO. Especificação: ficha de atendimento individual e-sus, ficha de atendimento odontológico e-sus, com dimensões: 210 x 297mm de comprimento, em papel ap 120g/m². cor da letra: azul. bloco de fichas com 100 folhas. (modelo em anexo)		200 BL	R\$ 33,895	R\$ 6.779,000	Exclusivo ME e EPP
0217	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A". Especificação: talonário de notificação de receita "a", com dimensões: 210 x 75mm de comprimento. com canhoto, impresso em papel pluss amarelo 75g/m². com numeração, serrilha,		100 UN	R\$ 31,267	R\$ 3.126,700	Exclusivo ME e EPP



	grampo, capa. cor da letra: azul. bloco de talonário de 20 folhas. (modelo em anexo)					
0218	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B". Especificação: talonário de notificação de receita "b", com dimensões: 210 x 75mm de comprimento. com canhoto, impresso em papel pluss amarelo 75g/m², numeração, serrilha, grampo e capa. cor da letra: branca. bloco de talonário com 20 folhas. (modelo em anexo)		200 UN	R\$ 24,498	R\$ 4.899,600	Exclusivo ME e EPP
0219	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "C". Especificação: talonário de notificação de receita "c", com dimensões 210 x 75mm de comprimento. com canhoto, impresso em papel pluss amarelo 75g/m². com numeração, serrilha, grampo, capa. cor da letra: amarela. bloco de talonário com 20 folhas. (modelo em anexo)		50 UN	R\$ 31,267	R\$ 1.563,350	Exclusivo ME e EPP
0220	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA. Especificação: talonário de notificação de receita de talidomida, com tamanho de a5, com dimensões: 210 x 148mm de comprimento. com carbono, impresso em papel pluss azul 75g/m². com numeração, serrilha, grampo e capa. mantendo a cor branca. bloco de talonário de 20 folhas. (modelo em anexo)		100 UN	R\$ 35,600	R\$ 3.560,000	Exclusivo ME e EPP
0221	APRAZAMENTO DAS CONSULTAS MEDICAS E RETORNO. Especificação: Impresso com dimensões 190 x 130 mm de comprimento, confeccionado em papel verê 180g, so frente na cor da letra azul.		5 UN	R\$ 38,267	R\$ 191,335	Exclusivo ME e EPP
0222	BLOCOS DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SINDROME GRIPAL Especificação: frente e verso, impresso na cor da letra preta, em papel a4 75g/m² nas dimensões 210x297 mm. Bloco com 100 folhas		100 BL	R\$ 26,325	R\$ 2.632,500	Exclusivo ME e EPP
0223	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS Especificação:		300 BL	R\$ 33,018	R\$ 9.905,400	Exclusivo ME e EPP



	frente e verso, impresso na da letra cor azul, em papel a4 75g/mi nas dimensões 210x297 mm.					
0224	ENCAMINHAMENTO INTERDISCIPLINAR PROFISSIONAL. Especificação: Impresso com dimensões 190 x 130 mm de comprimento, confeccionado em papel verê 180g, so frente na cor da letra azul.		5 UN	R\$ 38,267	R\$ 191,335	Exclusivo ME e EPP
0225	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS Especificação: frente e verso, dimensões 297 x 210 mm de comprimento, no papel a4, na cor da letra azul,		400 BL	R\$ 31,998	R\$ 12.799,200	Exclusivo ME e EPP
0226	FICHA DE PRONTUÁRIO (CAPS) Especificação: Impresso na cor da letra azul, papel a4 75g/m, dimensões 210x297mm. Bloco com 100 folhas		10 BL	R\$ 38,267	R\$ 382,670	Exclusivo ME e EPP
0227	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RA Especificação: Impresso frente e verso, cor da letra azul, papel a4 75g/m, dimensões 210x297mm. Bloco com 100 folhas.		10 BL	R\$ 38,267	R\$ 382,670	Exclusivo ME e EPP
0228	TRIAGEM (CAPS) Especificação: Impresso na cor da letra azul, papel a4 75g/m, dimensões 210x297mm. Bloco com 100 folhas		5 BL	R\$ 29,888	R\$ 149,440	Exclusivo ME e EPP
0229	BLOCO DE CHECK LIST VEICULO Especificação: Impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca nas dimensões: 210 x 297mm. Bloco com 100 folhas.		300 UN	R\$ 25,675	R\$ 7.702,500	Exclusivo ME e EPP
0230	BLOCO DE AIHS PARA TRANSFERÊNCIAS Especificação: Impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca nas dimensões: 210 x 297mm. Bloco com 100 folhas.		400 UN	R\$ 31,608	R\$ 12.643,200	Exclusivo ME e EPP
0231	CARTÃO ESPELHO PARA VACINAÇÃO Especificação: Impresso com a cor da letra azul, em papel off set 180g, na cor branca nas dimensões: 210 x 297mm. Bloco com 100 folhas.		20 UN	R\$ 29,150	R\$ 583,000	Exclusivo ME e EPP
0232	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO		20 UN	R\$ 37,803	R\$ 756,060	Exclusivo ME e EPP



	Especificação: Impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca nas dimensões: 210 x 297mm. Bloco com 100 folhas.					
0233	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO Especificação: Impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. Nas dimensões: 210 x 297mm. Bloco com 100 folhas.		10 UN	R\$ 38,267	R\$ 382,670	Exclusivo ME e EPP
0234	FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA Especificação: Impresso com a cor da letra preta, em papel a4 de 75g/m², na cor branca. Nas dimensões: 210 x 297mm. Bloco com 100 folhas.		12 UN	R\$ 38,267	R\$ 459,204	Exclusivo ME e EPP
VALOR TOTAL: (Dez milhões e seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).					R\$ 10.692.947,09	

4.1.2. Encerrada a fase de lances, será aberto prazo de negociação. Encerrada a fase de negociação, abrir-se-á o prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso quanto às propostas.

4.2. Decorrido o prazo de intenção de recurso da fase de propostas, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a proposta de preços reajustadas conforme último lance ofertado após negociação. Logo após, serão analisados os documentos de habilitação, em que será divulgado o vencedor da fase de habilitação. Depois, será aberto prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso referente à habilitação.

4.3. O custo estimado da contratação é conforme o que segue abaixo (podendo ser verificado também no Termo de Referência que segue apensado a este edital):

4.4. O licitante deverá declarar, conforme modelo de Declaração Conjunta, constante no ANEXO I deste edital, sob pena de inabilitação, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observados os quantitativos e percentuais em norma previstos.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor de itens e materiais, enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. (Conforme modelo de declaração constante no ANEXO II deste edital).

4.6.1. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º).

4.6.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, conforme cita o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

4.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens e materiais 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, documentação de habilitação ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor de itens e materiais durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e materiais no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e materiais no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca, quando for o caso;

c) Fabricante, quando for o caso;

d) Descrição detalhada dos itens e materiais, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações dos itens e materiais contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na venda e execução dos itens e materiais.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como do fornecedor de itens e materiais, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, ou até a data limite permitida pelo sistema do portal de compras públicas.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens e materiais.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”.

6.12.1. No modo de disputa aberto/fechado, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.3. Encerrado o prazo de que trata o item 6.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.13. Encerrados os prazos estabelecidos nos 6.12.3 e 6.12.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 6.12.2 e 6.12.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 6.12.4.

6.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 6.14.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens e materiais não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens e materiais anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



d) Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, de acordo com os arts. 78, 79, 87 e 88 § da Lei 14.133/2021.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e materiais 2.5 e 4.6. Deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Para fins de análise da exequibilidade dos preços ofertados, a administração exigirá dos licitantes classificados em primeiro lugar que apresentaram proposta com **desconto superior a 30% (trinta por cento)** em relação aos valores de mercado, a **planilha de composição de custos detalhada**, acompanhada de **notas fiscais de fornecimentos anteriores**, como forma de comprovar a viabilidade da oferta.

7.6.3.1. As notas fiscais apresentadas deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I – Não poderão ter data de emissão coincidente com a data de abertura do certame;

II – Deverão estar compreendidas no período de **90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias anteriores** à data da sessão pública;

III – Deverão referir-se a itens efetivamente fornecidos no período mencionado.

7.6.3.2. Ademais, nos casos em que os preços propostos apresentarem **desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores de mercado, haverá a **desclassificação automática do item**, por caracterizar inexecutabilidade nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.3.3. Tal exigência encontra respaldo no **art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a administração a exigir dos licitantes comprovação da exequibilidade de suas propostas, bem como no entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União**, segundo o qual a administração deve adotar mecanismos



objetivos para prevenir propostas manifestamente inexequíveis, a exemplo dos **Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, 2.962/2015-Plenário e 1.937/2019-Plenário**.

7.6.3.4. TCU, em tais julgados, assentou que a verificação da exequibilidade não pode restringir a competitividade, mas deve se pautar em critérios claros e previamente definidos no edital, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.

7.7.1. Considera-se ainda inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.8. Se ficar demonstrado que o licitante ofertou lance com desconto superior, ou seja, maior que 30% (trinta por cento), e ele não apresentar sua planilha reajustada juntamente com a planilha de custos e notas fiscais, de acordo com a proposta, a proposta reajustada de preço será declarada inexequível, sendo assim desclassificada conforme indicado nos itens 7.6 e 7.6.3.

7.9. Caso o custo global estimado do item ou serviços licitados tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha de custos e notas fiscais, conforme item 7.6.3, com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, sob pena de desclassificação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha que causem alteração dos valores consistem em motivo de desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor de itens e materiais, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.



8.1. Os documentos previstos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital serão exigidos juntamente com o cadastramento da proposta e serão analisados, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas dos licitantes vencedores.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços no sistema, e, se o mesmo estiver encerrado o prazo, não será mais permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e, desde que o pregoeiro entenda necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

9.1.2 Documentos referentes à habilitação jurídica.

9.1.3. Empresa individual: registro comercial.

9.1.4. Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documentos dos sócios. O contrato social deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

9.1.5. Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “9.1.2.” deste subitem.

9.1.6. Sociedade Civil: Ato constitutivo e documentos dos sócios, o contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.7. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2. Documentos referentes à regularidade fiscal:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta dívida ativa da União e contribuições federais).

9.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital.

9.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Documentos referentes à qualificação técnica:



9.3.1. Atestado de capacidade técnica, com a devida comprovação de aptidão para o fornecimento de itens e materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, parágrafo II da Lei 14.133/2021:

9.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, só serão aceitos atestados de capacidade técnica, devendo o licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, se a contratação for de origem pública, e notas fiscais se a contratação for de origem privada dos itens e materiais fornecidos:

9.4. Documentos referentes à qualificação econômico-financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais exigíveis, e apresentados na forma da lei 14.133/2021, Art. 69, inciso I, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.4.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b) sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

b.2. Por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

c.2. Por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) sociedade criada no exercício em curso:

d.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE:

f.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

f.2) Se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.4.3. Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 9.4.2, e caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de índices maiores ou iguais a 1 (um).

9.4.4. O disposto nesse item será aferido de modo alternativo ao estabelecido no 9.4.2.

9.4.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de sessenta (60) dias à data da apresentação das propostas.

9.5. Outras comprovações:

9.5.1. Declaração Conjunta (ANEXO I).



9.5.2. Declaração de enquadramento de empresa na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (ANEXO II).

10 – RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. Será concedido prazo de 10 minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, de forma imediata após o término do julgamento das propostas (primeira fase de intenção de recurso) e do ato de habilitação ou inabilitação (segunda fase de intenção de recurso), em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://jacunda.pa.gov.br/>.

11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. Fraudar a licitação.

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar itens falsificados ou deteriorados, ou ainda prestar os serviços em desacordo com o termo de referência;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre o artigo 155 e 163 da Lei 14.133, de 2021:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;



11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens e materiais 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens e materiais 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens e materiais 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens e materiais 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens e materiais 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail cpljacunda@gmail.com ou através da plataforma Portal de Compras Públicas, em campo próprio do sistema, conforme data e horário estipulados no Portal através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.



13.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame

13.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.2. A prorrogação da vigência da Ata dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

14.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa e em conformidade com item 12.3 do termo de referencia, com a respectiva apresentação da nota Fiscal/Fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

15.2. A forma de pagamento será por transferência bancária. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.

15.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos itens e materiais efetivamente entregues/efetuados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

15.4. O órgão poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

15.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços, em face da superveniência de fatos e ou normas aplicáveis à espécie e deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail contratopmj@gmail.com.

15.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo dar-se-á da data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

15.7. Dotação Orçamentária:

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.1.1. Para efeito de informações aos licitantes, todos os certames deste município terão seus reinícios de sessão as 08:00hs, caso não seja informado antecipadamente pelo pregoeiro uma data e horário específicos e seu encerramento diário será às, 18:00hs em dias úteis, caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Declaração Conjunta;

16.11.2. ANEXO II – Declaração ME /EPP;

16.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato;



OBS: Fazem parte deste edital o termo de referência, Decreto Municipal nº027/2024, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e demais anexos, e seguem apensados a este edital.

Jacundá PA, Estado do Pará

(DATA CONFORME ASSINATURA FIGITAL)

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo



ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que:

- Atende aos requisitos de habilitação;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;
- O licitante organizado em cooperativa deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.
- DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: _____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato. DECLARA, ainda, que possui conhecimento de que pedidos de reequilíbrio de preços e demais questões atinentes aos contratos deverão ser encaminhadas ao e-mail: _____

_____, _____, _____ 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)





ANEXO II

DECLARAÇÃO

(PARA PREENCHIMENTO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como MEI, ME, EPP (marcar o que se enquadra) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____,_____,____2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa _____

Endereço _____

CNPJ Nº. _____ Insc. Estadual _____

Telefone _____ e-mail _____

Data de abertura: /_/2025 Horário: às h __min.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, apresentando a seguinte proposta financeira, para os fornecimentos descritos a seguir:

Item:	Descrição:	Marca	Quant:	V. unitário:	V. Total:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta (tipo de conta):

Validade da Proposta: mínimo 90 dias

Local:

Assinatura:

Nome do Responsável:

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal enviar cópia da procuração e documento de identificação; se assinada por Sócio da empresa enviar documento de identificação do responsável.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ANEXO IV



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», a(o) «NOME_COMPLETO_EMPR», através do «NOME_COMPLETO_EMPR», com sede na «ENDERECO_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro para « fornecimento de materiais gráficos destinados a atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais (SEMIC, SEMED, SECULT, SEMATUR, SEMAP, SEMAPLAN, SEHAT, SEMAS, SEPOM, SEMOB E SMS) de Jacundá – PA, no exercício de 2025.» Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços e fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor dos itens e materiais assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor de itens e materiais.



Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor de itens e materiais beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens e materiais do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de itens e materiais das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Jacundá – PA), o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos itens e materiais deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação e, nos locais indicados na ordem de compra em comum acordo com termo de referência que faz parte deste edital e ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos itens e materiais acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos itens e materiais/materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos itens e materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do fornecedor de itens e materiais, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor de itens e materiais, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do fornecedor de itens e materiais. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \text{ } I=(6/100) \text{ } I=0,00016438 \text{ } 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens e materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor de itens e materiais ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens e materiais/materiais registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará o fornecedor de itens e materiais, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor de itens e materiais será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de itens e materiais, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor de itens e materiais do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: Os itens e materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Itens e materiais, com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e materiais, visto que estão de acordo o solicitado na ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor de itens e materiais terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA:

As aquisições dos itens e materiais da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS DOS ITENS E MATERIAIS FORNECIDOS:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE ITENS E MATERIAIS

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»

C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»

CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO V

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE « FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMIC, SEMED, SECULT, SEMATUR, SEMAP, SEMAPLAN, SEHAT, SEMAS, SEPOM, SEMOB E SMS) DE JACUNDÁ – PA, NO EXERCÍCIO DE 2025.» Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para « fornecimento de materiais gráficos destinados a atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais (SEMIC, SEMED, SECULT, SEMATUR, SEMAP, SEMAPLAN, SEHAT, SEMAS, SEPOM, SEMOB E SMS) de Jacundá – PA, no exercício de 2025.», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens e materiais contratados:

«ITENS E MATERIAIS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os itens e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os itens e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os itens e materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e material/serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO».

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

- II** - Receber os itens e materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens e materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento dos itens e materiais e materiais de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente nominal ao fornecedor de itens e materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).



13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

16.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»

CONTRATADO(A)